



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 06 de maio de 2022.

Ofício Gab. n°.: 219/2022

Ref.: Justificativa do Projeto de Lei n° 11/2022;

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, encaminho Projeto de Lei n° 11/2022, que “Abre Crédito Adicional no Valor de R\$ 1.272.091,96 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos).”.

### **JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de Convênios celebrados entre o Município de Joanópolis e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, apresentamos as justificativas pertinentes a cada um deles.

Os Convênios possibilitarão a realização de obras diversas, de grande importância para o nosso Município.

Para tanto, algumas adequações serão necessárias para viabilizar o recebimento dos recursos oriundos do Estado, e ainda adequações para viabilizar os recursos de contrapartida do Município.

Abaixo apresentaremos cada Convênio, no total de quatro Convênios celebrados, discriminando as particularidades de cada um, senão vejamos:

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLON.º 152  
DATA: 09.05.22 Hrs.: 10:06  
ASS.: *Manoela*



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **1. TERMO DE CONVÊNIO 100457/2022:**

**PARTES:** Firmado entre o Município de Joanópolis e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional;

**OBJETO:** Obras de Pavimentação do Loteamento XVII de Agosto, especificamente nas Ruas Maira Inês da Silva e Daniela Ferreira de Lima;

**RECURSOS:** Valor Total estimado da obra é de R\$ 382.479,51, sendo que R\$ 300.000,00 são de responsabilidade do Estado e R\$ 82.479,51 de responsabilidade do Município;

**JUSTIFICATIVA:** Para acobertar os recursos que serão repassados pelo Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no total de R\$ 300.000,00, já consta no Orçamento Municipal Vigente dotação orçamentária de ficha número 203. Porém, para o montante da contrapartida, de R\$ 82.479,51, que serão oriundos de Recursos Próprios Municipais, é necessário a suplementação orçamentária na ficha de número 212 constante do Orçamento Municipal;

**CONCLUSÃO:** Para este Convênio, necessário apenas a suplementação da Ficha 212 (Recursos Próprios) no valor de 82.479,51.

### **2. TERMO DE CONVÊNIO 100660/2022:**

**PARTES:** Firmado entre o Município de Joanópolis e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional;

**OBJETO:** Obras de Implantação de Rotatória e Pavimentação na Rua Ciria Marques Padilha;

**RECURSOS:** Valor total de 454.846,64, sendo que R\$ 400.000,00 são de responsabilidade do Estado e R\$ 54.846,64 de responsabilidade do Município;

**JUSTIFICATIVA:** Para acobertar os recursos que serão repassados pelo Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no total de R\$ 400.000,00, já consta no Orçamento Municipal Vigente dotação orçamentária de ficha número 202. Contudo, tal dotação conta com saldo orçamentário de R\$ 300.000,00, que foi inicialmente previsto como repasse. Como o repasse é de R\$ 400.000,00, necessário será adequar o saldo orçamentário dessa ficha, com recursos oriundos de transferências do Estado, no valor de R\$ 100.000,00. E, para o montante da contrapartida, de R\$ 54.846,64, que serão oriundos de Recursos Próprios Municipais, é necessário a suplementação orçamentária na ficha de número 212 constante do Orçamento Municipal;



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**CONCLUSÃO:** Para este Convênio, será necessário suplementar a Ficha 202 em R\$ 100.000,00 (Recursos de Repasse do Estado); e ainda suplementar a Ficha 212 no valor de R\$ 54.846,64 (Recursos Próprios).

Como destacado acima, dois dos quatro convênios já se encontravam como Programas previstos no PPA para execução, especificamente no exercício de 2022. Um deles, a projeção do PPA foi a menor, o que requer adequação. Para os dois convênios já citados, é também necessária uma adequação orçamentária para garantir os recursos de contrapartida do Município.

Há ainda outros dois Convênios firmados também entre o Município de Joanópolis e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Porém estes dois não tinham seus Programas de Recebimento e de Execução previstos no PPA. Portanto, será necessário a abertura de Crédito Adicional Especial para adequação orçamentária e conseqüentemente, o recebimento dos Recursos. Detalhamos abaixo esses dois casos citados:

### **3. TERMO DE CONVÊNIO 100458/2022:**

**PARTES:** Firmado entre o Município de Joanópolis e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional;

**OBJETO:** Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Ângelo Alves de Almeida, Bairro Bela Vista 2;

**RECURSOS:** Valor total de R\$ 550.284,91, sendo que R\$ 250.000,00 são de responsabilidade do Estado e R\$ 300.284,91 de responsabilidade do Município;

**JUSTIFICATIVA:** Para acobertar os recursos que serão repassados pelo Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no total de R\$ 250.000,00, não consta previsão de Dotação Orçamentária no Orçamento Municipal vigente. Necessário, portanto, a inclusão de um elemento orçamentário, cuja fonte de recursos é de origem Estadual. Este é o caso de Abertura de Saldo Orçamentário, chamado "Crédito Adicional Especial". E, para o montante da contrapartida, de R\$ 300.284,91, que serão oriundos de Recursos Próprios Municipais, é necessário a suplementação orçamentária na ficha de número 212 constante do Orçamento Municipal;



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**CONCLUSÃO:** Para este Convênio, será necessária abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Recursos de Repasse do Estado – Ficha 302); e ainda suplementar a Ficha 212 no valor de R\$ 300.284,91 (Recursos Próprios).

#### **4. TERMO DE CONVÊNIO 100661/2022:**

**PARTES:** firmado entre o Município de Joanópolis e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional;

**OBJETO:** Obras de Pavimentação e Implantação de Rotatória na Rua Capitão Antônio Mathias;

**RECURSOS:** Valor total de R\$ 484.480,90, sendo que R\$ 400.000,00 são de responsabilidade do Estado e R\$ 84.480,90 de responsabilidade do Município;

**JUSTIFICATIVA:** Para acobertar os recursos que serão repassados pelo Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no total de R\$ 400.000,00, não consta previsão de Dotação Orçamentária no Orçamento Municipal vigente. Necessário, portanto, a inclusão de um elemento orçamentário, cuja fonte de recursos é de origem Estadual. Este é o caso de Abertura de Saldo Orçamentário, chamado “Crédito Adicional Especial”. E ainda, para o montante da contrapartida, de R\$ 84.480,90, que serão oriundos de Recursos Próprios Municipais, é necessário a suplementação orçamentária na ficha de número 212 constante do Orçamento Municipal;

**CONCLUSÃO:** Para este Convênio, será necessária abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Recursos de Repasse do Estado – Ficha 302); e ainda suplementar a Ficha 212 no valor de R\$ 84.480,90 (Recursos Próprios).

Portanto, conforme demonstrado, será necessário a abertura de Saldo Orçamentário de Recursos de Repasse do Estado no montante de R\$ 750.000,00.

Para os Recursos Próprios do Município para garantir as Contrapartidas, é necessário a movimentação orçamentária no montante de R\$ 522.091,96. Para garantir esse saldo orçamentário, será anulado de outras dotações orçamentárias que contavam com previsão de despesa acima do que está sendo



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

realizado, sendo das fichas 224, 231, 240 e 241, e ainda da Reserva de Contingência, sendo a ficha 70.

Por fim, destaco a enorme importância de tais obras para o nosso Município, principalmente no que tange o atendimento a população destas localidades, melhorando o acesso de todos, e a qualidade de vida.

Contudo, para a efetivação do recebimento destes repasses, a Ordem de Serviços deverá ser emitida até o dia 30 de Junho de 2022, em virtude do calendário eleitoral, que consigo, traz diversas vedações ao Estado, o qual ficará impossibilitado de realizar os repasses no período eleitoral, caso a Ordem de Serviços não seja emitida até a data aqui destacada.

Diante do exposto, solicito que a tramitação de tal projeto seja em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência**

**Gilmar Benedito Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROCOLO N.º 152  
DATA: 09/06/22 Hrs. 10:06  
ASS.: Mariza



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 - Centro - Joanópolis/SP - 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 11/2022 PODE EXECUTIVO DE 06 DE MAIO DE 2022

“Abre Crédito Adicional no Valor de R\$ 1.272.091,96 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos)”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica Aberto um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.272.091,96 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2081 de 17/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
10			INFRAESTRUTURA E SERV. MUNICIPAIS	
10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.6.1039			PAVIM. ACESSO DA AV. CÍRIA PADILHA	
	202	02	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	100.000,00
15.451.6.2084			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	212	01	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	522.091,96
	302	02	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	650.000,00
Total da Suplementação.....				1.272.091,96

**Art. 2º** O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Transferências Financeiras da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo - “Pavimentação da Rotatória da Rua Círia Marques Padilha” (Excesso de Arrecadação) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), “Pavimentação do Bela Vista 2” (Excesso Arrecadação) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), “Pavimentação da Rotatória da Rua Capitão Antônio Mathias” (Excesso de Arrecadação) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o restante com a Anulação Parcial no valor de R\$ 522.091,96 (quinhentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 152  
DATA: 09/05/22 Ars.: 10.06  
ASS.: *Marina*



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 - Centro - Joanópolis/SP - 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
05			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.09			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.121 (0009.2.020)			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	70	01	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
				200.000,00
10			INFRAESTRUTURA E SERV. MUNICIPAIS	
10.07			SERV. ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.6.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	240	01	3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
	241	01	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....
				150.000,00
10.06			LIMPEZA PUBLICA	
15.452.6.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	231	01	3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
				60.000,00
10.05			SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.6.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	224	01	3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....
				60.000,00
				52.091,96
Total da Anulação.....				522.091,96

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 06 de maio de 2022.

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal